

GOVERNO DO ESTADO  
**DIÁRIO OFICIAL**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Porto Alegre, Quinta-feira, 4 de Novembro de 2021

---

**FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL HENRIQUE LUIZ ROESSLER**

---

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 261  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Diretoria da Presidência da FEPAM**

---

MARJORIE KAUFFMANN  
Av. Borges de Medeiros, 261 - 6º andar  
Porto Alegre / RS / 90020-021

---

**Atos Administrativos**

---

*Protocolo: 2021000628706*

RESOLUÇÃO Nº 014/2021 –  
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

O Conselho de Administração da Fundação Estadual de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler, no uso das atribuições termos do art. 5º, § 1º, da Lei Estadual nº 9.077, de 04 de junho de 1990 e art. 15, do Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, e

Considerando as competências do Conselho de Administração regulamentadas no art. 9º do Decreto nº 51.761, de 26 de agosto de 2014, consoante autorização do § 4º do art. 5º da Lei Estadual nº 9.077, de 04 de junho de 1990;

Considerando o deferimento de isenções posteriores decorrentes do acordo firmado entre o MP/Novo Hamburgo e a FEPAM nos autos do IC 00814.00052/2009;

Considerando a importância deste monitoramento para a exoneração futura da área.

RESOLVE:

Art. 1º - A Fundação de Proteção Ambiental Henrique Luiz Roessler – FEPAM, concederá isenção do ressarcimento de custos remanescentes da Licença de Monitoramento para o empreendimento localizado na Estrada Walahey, nº 4952, localidade de Lomba Grande, do município de Novo Hamburgo.

Art. 2º – Esta Resolução tem seus efeitos na data desta publicação.

Porto Alegre, 19 de outubro de 2021.

Marjorie Kauffmann,  
Diretora-Presidente e  
Presidente do Conselho de Administração.